



EDITAL 001/2023

PROJETO SEMEANDO VALORES

II CONCURSO DE VÍDEO DA SEMANA MUNICIPAL DA INTEGRIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, Estado do Espírito Santo, por intermédio da CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL, em parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o presente EDITAL DE CONCURSO para premiação de projeto a ser apresentado durante a Semana Municipal da Integridade, instituída pela Lei Municipal nº. 1.438 de 03 de novembro de 2021, que ocorrerá entre os dias 04 e 08 de dezembro de 2023, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste Edital a seleção e premiação de Projeto a ser apresentado durante a Semana Municipal de Integridade, pelas escolas do município, com a temática **“Integridade”**.

1.2. Dentro da temática **“Integridade”**, são sugeridos para os Projetos os seguintes temas: Empreendedorismo; Sustentabilidade; Meio ambiente (fauna, flora, água, coleta seletiva, etc); Cidadania (solidariedade, voluntariado, direito e deveres, participação popular, trânsito, direito de ir e vir, tributos, educação, etc.); Violência de gênero, educação para as relações étnicas raciais e outros afins.

1.3. O público alvo deste Edital são os alunos matriculados no segmento Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e EJA, da rede pública ou privada.

2. DO PROPÓSITO DO EDITAL

2.1. A Edição 2023 do Projeto Semeando Valores, dentro da programação da Semana Municipal da Integridade de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, visa a aproximação e interação entre a comunidade escolar, o poder público, entidades, instituições, etc.

2.2. A ideia central é desenvolver e despertar nos alunos a construção de uma cidadania íntegra, promovendo a participação de todos, não só na identificação de problemas na comunidade, mas também em possíveis soluções, dentro da temática **“Integridade”**.

2.3. Ao final do Projeto espera-se que os alunos participantes desenvolvam: Coerência entre o discurso e o comportamento; Respeito e educação com todos, não importando o nível hierárquico, cargo ou função; Empatia, ou seja, preocupar-se



com o outro; Flexibilidade para mudanças; Transparência quando não puder comparecer ou ajudar em algo; Humildade para reconhecimento de erros e para pedir desculpas; Espírito colaborativo, dentre outros.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever no Projeto, a escola da rede pública ou privada que ofereça os segmentos de Anos Finais, Ensino Médio e EJA, deverão preencher o formulário de inscrição, por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe_dwCq4w0MeXRexgVHD5myUKAxWhnoExSni-K-Zi1C7LRpcQ/viewform?usp=sf_link ou pelo QR Code:



3.2. Cada escola poderá inscrever até 35 (trinta e cinco) alunos no Projeto, independente do segmento de ensino (Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio ou EJA).

3.3. As inscrições poderão ser feitas até o dia **30/09/2023**.

3.4. Os alunos inscritos poderão ser de segmentos de ensino diferentes.

4. DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

4.1. Para o desenvolvimento do Projeto, é sugerido a adoção do seguinte roteiro, podendo a instituição inscrita adotar outro a seu critério:

I - Montagem da equipe responsável pela elaboração e execução do Projeto;

II - Roda de conversa com alunos participantes;

IV - Identificação da situação/problema na comunidade local;

V - Definição do Tema e objetivos do projeto;

VI - Justificativa da relevância e a viabilidade do projeto;

VII - Definição de uma metodologia e das ações a serem realizadas;



VIII - Acompanhamento, avaliação e apresentação dos resultados do Projeto.

4.2. O Projeto deverá ser apresentado no formato de vídeo, com duração mínima de 7 (sete) minutos e a duração máxima de 10 (dez) minutos, podendo ter como conteúdo a gravação de uma peça teatral, música(paródia), entrevistas, documentário, curta-metragem ou outras modalidades afins.

4.3. Caso haja a exposição de imagens de alunos e de terceiros no Projeto, a escola deverá se atentar para a obtenção do consentimento para o uso da imagem, conforme Lei 13.709/2018 (LGPD).

4.4. Após a finalização do vídeo, recomenda-se que o mesmo seja apresentado previamente para os demais alunos da instituição com o intuito de inseri-los no propósito da integridade e para que conheçam com que Projeto a sua escola concorrerá.

5. DO ENVIO DO PROJETO

5.1. O Projeto deverá ser entregue no formato de vídeo, conforme item 4.2 deste Edital, em dispositivo de armazenamento portátil (pen drive), a ser entregue na Controladoria Interna Municipal, localizada na 2º andar do edifício-sede da Prefeitura Municipal, até a data 30/11/2023.

5.2. Juntamente com o vídeo (pen drive), a escola deverá enviar a relação nominal dos alunos, professores e outros participantes no projeto, no limite de até 35 (trinta e cinco) alunos e de até 05 (cinco) outros participantes, com a indicação do aluno designado para realizar a apresentação prévia do Projeto, conforme item 6.2 deste Edital.

6. DAS APRESENTAÇÕES DOS PROJETOS

6.1. Os projetos serão exibidos como parte da programação da Semana Municipal da Integridade 2023, no Centro Cultural e Turístico Máximo Zandonadi, localizado na Rua do Ipê, nº. 38, bairro Vila Betânia, neste município, na data e horário a serem definidos, a ser comunicado às escolas.

6.2. O aluno indicado no item 5.2 deste Edital, aguardará na plateia até ser chamado pelo cerimonialista para apresentação do vídeo antes de sua exibição, devendo a duração ser de no mínimo de 03 (três) minutos e no máximo 05 (cinco) minutos.

6.3. A apresentação será aberta ao público em geral, estando limitada a capacidade do Centro Cultural e Turístico Máximo Zandonadi (469 lugares).

6.4. Poderá ter torcida, desde que não seja durante as apresentações dos Projetos e falas dos apresentadores.



7. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. Os Projetos (em formato de vídeos) serão avaliados por uma Comissão formada por 5 (cinco) membros representantes de diversos segmentos da sociedade, a ser definida até um dia antes da apresentação, sendo os membros apresentados somente no dia do evento.

7.2. Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação:

Quesito		Pontuação
1	Duração da Apresentação: Tempo mínimo de 03 (três) minutos e máximo de 05 (cinco) minutos.	1 a 10
2	Duração do Vídeo: Tempo mínimo de 07 (sete) minutos e máximo de 10 (dez) minutos.	1 a 10
3	Qualidade do Vídeo: (conteúdo, imagens, edição, criatividade).	1 a 10
4	Fidelidade do tema escolhido pela escola ao Tema central “Integridade”.	1 a 10
5	Relevância do Projeto para a comunidade local: Potencial do Projeto de proporcionar melhoria na qualidade de vida dos moradores da comunidade local, não se limitando ao ambiente escolar.	1 a 10

7.3. Os Projetos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, sendo divulgados apenas os nomes das escolas dos 03 (três) Projetos com maiores pontuações.

7.4. Havendo empate, a maior nota no quesito 5 será critério de desempate e caso permaneça, a maior nota no quesito 4, e assim, sucessivamente enquanto permanecer o empate, até chegar no quesito 1, onde que, permanecendo o empate, será decidido por sorteio.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. As escolas com os Projetos melhores avaliados serão premiadas da seguinte forma:

3º Lugar	Troféu Integridade 3º Lugar
2º Lugar	Troféu Integridade 2º Lugar
1º Lugar	Troféu Integridade 1º Lugar e uma Viagem



8.2. As demais escolas receberão um certificado de participação.

8.3. A viagem consistirá em um passeio de 01 (um) dia dentro do Estado, com destino a ser definido pela escola vencedora, entre os dias 12 e 16 de dezembro de 2023.

8.4. A viagem será realizada em veículo de transporte rodoviário de passageiros, para os envolvidos no Projeto, no limite de 40 pessoas, considerando os alunos e seus responsáveis, que serão definidos pela escola.

8.5. Não está incluso no prêmio da viagem a alimentação dos passageiros (alunos e responsáveis).

8.6. A escola providenciará previamente as informações e documentos necessários para a realização da viagem, conforme exigências dos órgãos competentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Qualquer alteração no edital será comunicada às escolas participantes.

João Paulo Schettino Mineti
Prefeito

Juliano Masioli
Controlador Público Interno

Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco
Secretária Municipal de Educação